



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ADITAMENTO N.º 03 AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N.º 03/2019

Pelo presente instrumento público de contrato, comparecem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, com sede na Avenida Major Novaes, n.º 499, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **JORGE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG n.º 14.713.576 e do CPF n.º 037.713.758-86, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Caxambu, n.º 81, vila Romana, CEP 12.722-140, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES**, nome fantasia **MOVASP TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.812.771/0001-13, estabelecida à rua Adelina Lazarotto, n.º 304, Sala 01, centro, na cidade de Juquitiba, Estado de São Paulo, CEP 06.950-000, neste ato representada pelo seu proprietário, **Mario Henrique Barreto Rossi Rodrigues**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 49.040.461-3 SSP/SP e CPF n.º 408.818.018-60, residente à rua Adelina Lazarotto, n.º 304, Sala 01, centro, na cidade de Juquitiba, Estado de São Paulo, CEP 06.950-000, ajustando o seguinte:

Cláusula Primeira: Tem esse o objeto de Aditar o Contrato 03/2019, firmado entre as partes nos termos previstos no art. 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93. O presente contrato 03/2019, expirar-se-á em 21 de fevereiro de 2022, fica prorrogado em caráter excepcional, a partir de 22/02/2022, e resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pelos serviços prestados, e **com cláusula resolutiva**, podendo ser rescindindo à qualquer momento pela parte contratante.

Cláusula Segunda: O valor global estimado deste Aditamento, para o período contratado, é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Cláusula Terceira: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3.3.90.40.99 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

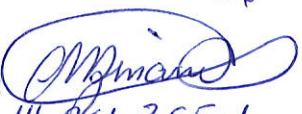
Cruzeiro, 17 de fevereiro de 2022


CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Jorge Luiz dos Santos - Presidente/Contratante


MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES
Mário Henrique Barreto Rossi Rodrigues - Contratada

Testemunhas:

Nome: *Letícia Cristina da Silva*
CPF: 443.523.923-36

Nome: 
CPF: 14.261.355-1